

INFORMATIVO JURÍDICO 11/2022

CIRCULAR 24 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF SOBRE NOVO ENSINO MÉDIO

0 Nesta semana, foi divulgada a Circular 24/2022 - SEE/SUBEB (Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do GDF), datada de 4 de fevereiro. O documento acompanha o presente informativo, com nossos destaques em amarelo. Seguem comentários.

1 Primeiro – A referida circular é destinada apenas às escolas públicas, especialmente considerando que cada instituição particular tem autonomia no atendimento às leis. Nesse sentido, a Língua Espanhola é obrigatória para o Ensino Médio nas instituições estatais do DF por escolha deste último (item 39 da circular), não por imposição de legislação.

2 Segundo – Apesar do parágrafo acima, trazemos a notícia da circular porque o Novo Ensino Médio tem desafios tanto para as instituições estatais quanto para as privadas e, portanto, é positivo que ambos os lados conheçam as experiências de cada um.

3 Terceiro – Lembramos nossos informativos recentes e semelhantes ao presente; o 45/2021, que trata da Portaria 733 do Ministério da Educação a respeito de Itinerários Formativos; e o 31/2021, que expõe a Portaria 521 do MEC, sobre “Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio.

Para o que for preciso, estamos sempre à disposição.

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

Henrique de Mello Franco
OAB-DF 23.016

Valério A. M. de Castro
OAB-DF 13.398